

**ATA N.º 30/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZOITO.**

----- Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:--

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Joana Filipa Seixas Magalhães, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós requereu, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães para estar presente nesta reunião.--

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 de outubro de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que foram disponibilizados na *cloud*, a décima sexta e a décima sétima modificação aos Documentos Previsionais de 2018.-----

----- O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para estarem presentes no próximo dia 07 de dezembro, no Centro Cultural de Amarante no Colóquio sobre a transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, promovida pelo Município de Amarante em parceria com o Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (Cedipre), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.-----

----- O Senhor Presidente convidou ainda os Senhores Vereadores para estarem presentes no próximo dia 01 de dezembro, pelas 16:00 horas, na inauguração do

Sistema Viário Central de Vila Meã, tal como, na inauguração da iluminação de Natal, que decorrerá no próximo dia 23 de novembro, pelas 22:00 horas.-----

----- O Senhor Presidente informou que a inauguração das Termas de Amarante está prevista para dia 19 de janeiro de 2019, entrando em vigor nessa data o tarifário definitivo. Conforme previsto, durante o mês de dezembro, a piscina estará aberta à comunidade, durante as tardes de terça-feira, quinta-feira e sábado, entre as 15:00 e as 19:00 horas, com um número limitado de doze participantes, por períodos de uma hora.-

----- O Senhor Presidente disse que até à próxima sexta-feira serão disponibilizados na *cloud*, os documentos solicitados referentes às diversas atividades promovidas pelo Município.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lembrou que os documentos em falta dizem respeito às informações financeiras do Festival MIMO, rali, telenovela, empreitadas da construção do Quartel da G.N.R. e das Termas de Amarante, tal como, a carta da Direção Regional de Cultura do Norte referente ao Mosteiro de São Gonçalo.---

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse: – “À semelhança dos anos anteriores, a ARS Norte – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., remeteu para parecer desta Câmara os Mapas de Turnos das farmácias para o ano de 2019, em termos de âmbito territorial. Resulta do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral que o pedido é extemporâneo, atendendo que pedido foi rececionado no passado dia 30 de outubro e o prazo definido para envio do parecer foi o dia 17 de novembro, o que não permitiu agendar o assunto para a presente reunião. Considerando que a Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, preconiza solução para o assunto que, está concertado por um setor próprio. Perante todo este circunstancialismo, dá-se conhecimento do processo administrativo ao Executivo, tão-somente e, em momento subsequente, solicitar à ARS Norte que desenvolva esforços para, no próximo ano, enviar o pedido de parecer a esta Câmara com a devida antecedência.”-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães entregou aos Senhores Vereadores do Partido Socialista o relatório do *Há Fest!*.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a decisão que suporta o atual e o futuro tarifário das Termas de Amarante, tal como, os custos associados?-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Cruz de Oliveira, que salvaguardou que a oferta das Termas de Amarante é específica, porque simultaneamente contempla a área da saúde, do lazer e uma piscina de água mineral

FI

termal. Sobre o tarifário para a área da saúde, mencionou que o tarifário atual tem e o futuro terão por base a média dos tarifários das termas da zona Norte e da área de influência de Amarante, nomeadamente, Vimioso, Carrazeda de Ansiães, Caldelas e Caldas de São Jorge, e ainda valores pré-definidos pela Direção Geral de Saúde. No que respeita à área de lazer, os valores terão por base a média dos preços praticados em Amarante, pelas unidades hoteleiras e clínicas. Considerando que, a piscina de água mineral termal não tem termo de comparação, por ser única, procurou-se encontrar um valor médio, que promova a adesão da população.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a apontar sobre as questões técnicas e sobre os custos, até porque se desconhece sobre os montantes em análise. Perguntou quem aprovou esse tarifário?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, oportunamente, o tarifário será aprovado pelo órgão competente, a Câmara Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na sequência da análise que fez ao relatório do UVVA, constatou que, apesar da avaliação global feita pelos expositores ser positiva, há alguns aspetos menos bons. Perguntou se, perante essa avaliação, se foram tomadas medidas? Questionou quais foram as principais queixas apresentadas?---

----- O Senhor Vereador André Magalhães respondeu que a principal crítica, deve-se à diminuta presença de profissionais de distribuição e exportação de vinhos. Salvaguardou que os Serviços têm procurado encontrar boas referências nessa área, para tentar colmatar essa lacuna. Acrescentou que na última edição, contaram com a presença de vários distribuidores, apesar de sentirem dificuldades em garantir que os empresários das garrafeiras estejam presentes.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente alertou para a sustentabilidade do UVVA, considerando que as despesas foram superiores às receitas. Sugeriu que seja feita uma avaliação ou reavaliação, sendo certo que, o objetivo principal do projeto não visa o lucro. Contudo, defendeu que as iniciativas não poderão ser sempre insustentáveis, sob pena de ser um “caminho sem retorno”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a intervenção nos jardins está a causar alguma perplexidade, devido ao abate indiferenciado de árvores. Perguntou quais os critérios para a escolha daqueles espaços, de quem é a responsabilidade do projeto dos “ECOJARDINS”, e se havia necessidade de proceder ao abate de árvores que se tem assistido?-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que, pelos Serviços, foi feita uma avaliação interna, da qual resultou a necessidade de reduzir ou controlar os custos diretos com a manutenção e consumo de água nos espaços verdes. Com a aplicação do sistema gota a gota, com a substituição das espécies existentes, por espécies autóctones e por espécies autorreguláveis, estima-se numa fase inicial, a redução no custo direto de manutenção dos jardins, tal como, a redução de 60% no consumo de água. “Alinhados com as políticas do Ministério do Ambiente, entendemos que os espaços que não são de fruição, deveriam ser intervencionados e fazer um esforço para reduzir o consumo de água. Numa primeira fase foram identificados cerca de 30 espaços a intervir. Posteriormente, com a aprovação da candidatura ao Fundo Ambiental, para intervenção em espaços verdes, os Serviços identificaram 18 espaços como prioritários. O primeiro critério da seleção foi ser considerado um espaço urbano e, o segundo, ser um espaço de enquadramento (taludes, rotundas, áreas de limitação de estacionamento, etc.). No âmbito da Rede de Adaptação às Alterações Climáticas, este estudo foi considerado uma boa prática, pelo que foi apresentado na passada sexta-feira, num seminário sobre as alterações climáticas, que decorreu na Figueira da Foz.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não ter conhecimentos para questionar tecnicamente as opções, mas alguns dos espaços, esteticamente não estavam tão mal quanto isso. Estranhou o facto de algumas das árvores cortadas, que não requeriam tanta água quanto isso, e davam sombra para os lugares de estacionamento, por exemplo, as árvores que estavam junto dos parques de estacionamento do edifício Cimo de Vila e da Avenida 1.º de Maio.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que essas árvores tinham um porte demasiado grande, para a área de terra que lhe estava associada e apresentavam problemas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente sugeriu que os Serviços verifiquem a árvore, da mesma espécie, que entretanto foi plantada na Madalena, cujo porte e o local, não lhe parecem proporcionais. Defendeu que não lhe parece razoável, nem ambientalmente sustentável, arrasar todas as árvores junto ao estacionamento da Avenida 1.º de Maio.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que verificará a situação junto dos Serviços, e averiguará sobre o motivo concreto para o corte daquelas árvores e, da plantação da outra árvore na Madalena.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o critério para a escolha daquela empresa?-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que foram convidadas 3 empresas, e aquela empresa apresentou o melhor preço.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu conhecimento que no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, o Município foi convidado para assinar a Carta Portuguesa para a Diversidade, no próximo dia 21 de novembro, na Póvoa de Lanhoso. A Carta que é voluntária não pressupõe qualquer custo para o signatário. É um instrumento que deriva de orientações europeias, e tem como principal objetivo encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade; partilha dos objetivos da Autarquia, no que concerne ao desenvolvimento de uma cultura de não discriminação e mais igualitária, instrumento que permitirá beneficiar de recursos de parceiros, majoração de candidaturas e instrumento facilitador para acesso ao financiamento de projetos.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que o propósito é tão genérico, que pode abranger todas as medidas. Alertou para o facto de atualmente existir um excesso de “bandeiras”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o Município continua a dar seguimento às políticas sociais implementadas ao longo dos anos, porque se revê nas mesmas e criar outras de acordo com as necessidades que vão surgindo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “O problema do País, não é só deste Município, é que andamos a distrair-nos com estas ‘bandeirinhas’ e com este tipo de discurso, e aquilo que é essencial, fica efetivamente para trás. Vai-me dizer que isto não tem custos, vamos ter garantias para nos financiar.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca refutou a crítica, de andar distraída e de deixar para trás, pois não se revê nas palavras da Senhora Vereadora.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quais os resultados objetivos desses projetos todos? Solicitou os resultados sobre a sua execução de todas as medidas e projetos da Igualdade de Género e de todas as “bandeirinhas” desse género.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou que com esta Carta, o Município apenas comunica aquilo que já faz, pois não propôs a implantação de novas medidas. Acrescentou que a Carta que está em consonância com as políticas defendidas pelo Município ao longo dos últimos anos e sim, irá entregar os dados pedidos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 467/2018 – **Linha BEI PT 2020 | Autarquias – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10940/2018/11/15).-----

“I – ENQUADRAMENTO:

1) Através do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a coberto do Despacho n.º 6323-A/2018, aprovou o Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (cfr. 2.ª Série do DR – N.º 123 – de 28 de junho de 2018), doravante apenas designado de Regulamento.

2) Este regulamento define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas pelos Programas Operacionais do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.

II – DA LINHA BEI PT 2020 | AUTARQUIAS:

1) Do ponto de vista do interesse municipal, por justamente oferecer condições agregadoras de melhor vantagem e, sobretudo, tendo como escopo o acelerar da execução das candidaturas aprovadas pela Autoridade de Gestão ao Município importa, nesse prisma, aderir às vantagens proporcionadas do ponto de vista da racionalidade financeira à Linha BEI PT 2020.

2) Esta linha de financiamento tem como entidades beneficiárias autarquias locais e suas associações, as entidades intermunicipais e as empresas do setor local, desde que, nos termos da segunda parte do artigo 2.º do Regulamento, tenham operações aprovada nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão.

3) LIMITES E VALOR DO EMPRÉSTIMO:

O financiamento a conceder não pode exceder:

- 50% do custo total do projeto;
- 100% do custo total do projeto diminuído do apoio do Portugal 2020 e das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI.

4) TAXA DE JURO APLICÁVEL:

- Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida
- Taxa de juro variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um *spread* estabelecido no contrato

5) UTILIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO (TRANCHES):

- 1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato.
- 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 33,3%.
- o restante 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 66,6%.

III – TERMOS E CONDIÇÕES DA CONSULTA:

1) REGIME JURÍDICO E SEU CARÁTER EXCECIONAL:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevê no seu artigo 51.º, que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos.

Estabelece o n.º 5, alínea a), do art.º 52.º, do RFALEI que, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, do mesmo artigo, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º, do RFALEI, “*são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito.*”

2) IDENTIFICAÇÃO E MONTANTE DOS EMPRÉSTIMOS LINHA BEI:

Código operação	Candidatura	Investimento Total	BEI
POSEUR-02- 1810-FC- 000488	Intervenções estrut desobst, reabil fluvial e contenção de cheias - em Amarante	476.826,98 €	839.140,16 €
NORTE-04- 2316-FEDER- 000159	Amarante em regeneração	124.974,70 €	15.240,82 €
NORTE-04- 2316-FEDER- 000076	Reabilitação da Casa da Cadeia	239.583,66 €	46.733,86 €
NORTE-04- 2114-FEDER- 000027	Amarante-Marão, A Natureza é o Destino	348.176,10 €	44.798,00 €
NORTE-04- 2316-FEDER- 000040	Marketing Urbano de Amarante	197.242,00 €	24.053,35 €
NORTE-04- 2114-FEDER- 000377	Rio Olo - Laboratório vivo de turismo sustentável	429.971,10 €	107.700,08 €
NORTE-03- 1204-FEDER- 000001	Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu - Eficiência Energética	3.516.391,26 €	787.246,79 €
POSEUR-03- 2215-FC- 000081	O Marão tem sangue azul	254.838,97 €	41.179,77 €
NORTE-08- 5673-FEDER- 000150	Escola Básica de Figueiró	938.876,62 €	684.462,28 €
NORTE-08- 5673-FEDER-	Escola Básica de Mancelos	1.023.098,32 €	603.354,12 €

Fl. 286

000149		
TOTAL	16.057.770,63 €	3.193.909,23 €

3) CONDIÇÕES A OBSERVAR NA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- a) **Montante máximos a contratar:** Até ao montante de **3.193.909,23 €**;
- b) **Prazo:** 15 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- c) **Período de carência:** 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- d) **Utilização:** 1/3 do empréstimo após perfeição do contrato (após visto do Tribunal de Contas); + 1/3 com execução de 33,3%; e 1/3 quando com execução de 66,6%;
- e) **Reembolso:** Em prestações semestrais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;
- f) **Pagamento de Juros:** semestrais postecipados;
- g) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “*spread*”;
- h) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser remetidas
- k) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º do RFALEI não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 170.341,83 €, assim obtidas:

(a) Capital	3.193.909,23€
(b) Prazo do contrato (anos)	15
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	212.927,28€

N.º 4.º do

		art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	170.341,83€	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

4. VARIANTES:

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas e que imponham “*floor*” quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, em função do preço mais baixo ao nível do *spread*:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data limite para apresentação de propostas: até às 12h00 do dia 28 de novembro de 2018.

As propostas deverão ser apresentadas por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-amarante.pt, o qual será remetido imediatamente para o sistema de gestão documental.

7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

“Linha BEI PT 2020|Autarquias” por intermédio da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (com apresentação de candidatura do empréstimo através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 – a AD&C é a entidade gestora) e todas as entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contatos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

8. PROPOSTA:

Nesta conformidade, propõe-se à Câmara Municipal a abertura do procedimento de consulta tendente à contratação de 10 empréstimos para aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal até ao **montante de 3.193.909,23€**, no âmbito da Linha BEI PT 2020 | Autarquias e todas as entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contatos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:

Dr. Adão Ribeiro, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais, que preside.
Dra. Filomena Cristina Andrade, Chefe da Divisão de Contratação Pública e de Aprovisionamento; e Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais.

Vogais suplentes:

Dr. José Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização e Dr. Tiago Brandão, Técnico Superior da Divisão Financeira e de Património.

Paços do Município de Amarante, 15 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou o motivo da ausência de informação da Divisão Financeira e de Património?-----

----- O Senhor Presidente respondeu não haver necessidade de qualquer informação técnica, considerando que a sua proposta surge no seguimento das candidaturas anteriormente submetidas. Salvaguardou que com esta opção, caso o Município tenha acesso à Linha BEI, poderá abdicar dos empréstimos contratualizadas, para a realização de algumas obras, porque a proposta apresentada é muito mais benéfica, em termos financeiros, para o Município de Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente entende que seria obrigatório acompanhar a proposta da informação técnica e financeira.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a proposta apresentada contempla toda essa informação, e portanto, cumpre todos os requisitos, para a Câmara se pronunciar, a deliberação camarária servirá para submeter a candidatura. Caso a candidatura seja aprovada, posteriormente, o assunto deverá ser objeto de nova deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente acrescentou que a proposta não faz qualquer referência aos empréstimos que aguardam visto do Tribunal de Contas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que caso a candidatura seja aprovada, “deixarão cair esses empréstimos”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente pediu esclarecimentos, pois não entende as divergências nos valores da Escola Básica de Figueiró e da Escola Básica de Mancelos, pois surgem com o montante de Eur. 938.876,62 e Eur. 1.023.098,32, respetivamente, sendo certo que foram a concurso com o montante máximo de Eur. 917.847,00. Disse não compreender o motivo, pelo qual o montante aprovado anteriormente pela Câmara é diferente do montante agora mencionado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os montantes propostos serão inscritos e submetidos nas candidaturas, os valores poderão ser considerados até ao montante máximo da execução. Pois, todas as opções visam a acomodação da candidatura no seu

todo e a materialização do projeto, com um único objetivo: otimização dos recursos financeiros disponíveis pelo mais baixo preço, quer seja pelo FEDER, IFRRU, Linha BEI ou linha comercial.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente concordou que o Município deverá recorrer sempre às melhores fontes de financiamento disponíveis. Contudo, discorda da proposta subscrita pelo Senhor Presidente, por não possuir a informação técnica e financeira do Serviços.-----

----- O Senhor Presidente discordou e defendeu que a proposta em discussão, em termos técnicos, reúne todos os requisitos e contém toda a informação necessária, para ser devidamente analisada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lembrou que as propostas deste género sempre foram acompanhadas de informação técnica e financeira do Serviços. Pela primeira vez, foi apresentada uma proposta deste género, de inteira e única responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara. Acrescentou que o Serviço responsável pela área financeira do Município deverá assumir as suas responsabilidades. Considerou que por este motivo, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não poderão votar favoravelmente a proposta, para além de alguns números “não baterem a cara com a careta”, pois já foram lançados os concursos de alguns projetos, outros estão em execução ou foram executados.-----

----- O Senhor Presidente disse que teve uma reunião com os técnicos, entre os quais, estiveram presentes o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, a Senhora Chefe da Divisão Financeira e Património e o Senhor Professor Pedro Mota e Costa. Na mesma foi-lhe dito, que a Linha BEI só encerra quando estiver concluído o processo, até lá o Município poderá aproveitar e otimizar os recursos financeiros destes projetos, tendo em vista uma melhor política financeira para o Município. O Senhor Presidente disse que as transferências correntes, do Estado para os Municípios, têm vindo a decrescer na ordem dos 18%, quebra que os Municípios deverão tentar compensar através da cobrança de outras receitas, com uma boa gestão financeira e de tesouraria, para além de procurarem otimizar todas as potencialidades financeiras dos Municípios. O Senhor Presidente disse que se tudo correr como tem pensado, nos próximos dois anos o volume de obras das empreitadas rondará no mínimo os 20.000.000,00€, até poderá ser superior, o que o preocupa, porque está diretamente relacionado com a gestão financeira e com a questão da tesouraria, o que poderá causar

problemas gravíssimos. O Senhor Presidente concluiu que a proposta em discussão surge no seguimento das reflexões internas, depois de auscultados os técnicos e não necessita de ser acompanhada por mais documentos técnicos. As diferenças dos valores dizem respeito ao IVA e às candidaturas não ilegíveis, quer pela Linha BEI, quer pelo IFRRU, os quais serão analisados na proposta seguinte. Toda essa gestão poderá causar o caos, porque Amarante não tem a disponibilidade financeira para fazer face a esses pagamentos e recebimentos. O Município de Amarante não tem o balão de oxigénio, com 6.000.000,00€ ou 7.000.000,00€, para fazer face a isso, porque é uma nova realidade em Amarante, em que os técnicos estão apreensivos sobre o modo de atuação. Acrescentou que algumas das diferenças, resultam das diferentes linhas de financiamento, pois permitem englobar todas as despesas inerentes às respetivas obras, desde o projeto, execução, segurança e fiscalização, entre outros, como é o caso da Linha BEI.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que esse é um dado novo, se constasse da proposta, não levantava essa dúvida, mas não são os valores da linha BEI que lhe causam confusão, porque esses são em função da candidatura. O que lhe causa confusão, é o facto de, em alguns casos, o investimento total “não bater a cara com a careta”. Mencionou que no caso concreto da reabilitação da Casa da Cadeia, o recurso ao empréstimo, servirá para pagar a obra que está em curso. Disse que quando foi deliberado iniciar e avançar com a obra, naturalmente, deveria existir o necessário cabimento e respetivo compromisso financeiro, pelo que depreende que existem dificuldades de tesouraria.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Há claramente”. O Senhor Presidente confirmou que atualmente existem dificuldades de tesouraria e não é um problema financeiro, mas se não houver uma boa gestão no futuro, poderá haver um problema financeiro. – “Nós sabemos como as finanças funcionam.” Sobre as diferenças dos valores esclareceu que dizem respeito ao IVA, às candidaturas não ilegíveis, quer pela Linha BEI, quer pelo IFRRU, tal como, a todas as despesas inerentes às respetivas obras, desde o projeto, execução, segurança e fiscalização, entre outros, porque resultam das diferentes linhas de financiamento. O Senhor Presidente respondeu que o Município deverá potenciar ao máximo os seus recursos, e procurar a melhor forma de financiamento. Defendeu que sempre que necessário, à semelhança do que acontece noutros municípios, como por exemplo, Matosinhos e Porto, equaciona que o Município

possa recorrer a empréstimos a curto prazo, por não haver qualquer inconveniente, empréstimos que deverão ser liquidados até 31 de dezembro de cada ano, e servem para fazer face a esse tipo de compromissos. O Senhor Presidente afirmou ainda que o Município, caso assim o entenda, deverá optar pela opção que permita usufruir de uma taxa de financiamento mais favorável. Até porque no primeiro trimestre do próximo ano, deverá haver uma reprogramação do Portugal 2020, no sentido de permitir que, por parte dos municípios, haja o incremento de novas obras, devido à baixa taxa de execução.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na proposta apresentada, falta o enquadramento dos empréstimos aprovados anteriormente. Não colocou qualquer reserva sobre a alteração da fonte de financiamento, por ser mais favorável para o Município. Registou o facto de alguns dos montantes não baterem certo, sobre os quais, o Senhor Presidente foi prestando os respetivos esclarecimentos. Demonstrou preocupação na forma como tudo foi apresentado e, pelo facto, do Município estar a avançar com muitos projetos, sem ter capacidade para os pagar, e por recorrer a empréstimos, para pagar algumas obras em curso, inclusivamente, por incluir o pagamento dos próprios projetos.-----

----- O Senhor Presidente disse que Amarante atravessa um momento que considera como crucial, pois tem a possibilidade de fazer obras com recurso a financiamento comunitário, e outras, com taxas muito próximas de zero, sendo certo que obrigará a gastos e esforços suplementares. Portanto, atempadamente deverá haver um gasto suplementar, com os projetos que deverão ter a maturidade necessária, para serem objeto de candidatura, pois são processos que demoram mais de um ano a concluir. Como por exemplo, a obra do Solar de Magalhães, que se arrasta constantemente. Lembrou que quando tomou posse, a primeira coisa que lhe disseram, foi que havia uma regra soberana: fazer projetos, nem que fiquem na gaveta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “É curioso que o Senhor Presidente diga isso agora, quando no passado, sempre criticou os projetos na gaveta.”--

----- O Senhor Presidente respondeu que não criticou os projetos na gaveta, mas sim, a incapacidade de fazerem candidaturas. Pois, para se submeterem candidaturas, é necessário ter projetos na gaveta. O que o atual Executivo propõe é tentar no limite, mesmo com as dificuldades existentes, devido ao aumento de custos e ao retrocesso das receitas, continuar empenhados em libertar o máximo de verbas possíveis, para

contratar técnicos, para elaboração desses projetos. A proposta apresentada visa a otimização dos recursos financeiros, sendo certo que, as candidaturas só serão apresentadas à Câmara, caso tenham projetos associados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que pretende que fique registado que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nada têm a opor, quanto à alteração da fonte de financiamento, para a otimização dos empréstimos que já estavam deliberados e autorizados, apenas falta explicitar convenientemente os montantes em causa.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“Ponto prévio:

Registamos que a proposta que nos é apresentada não tem qualquer parecer técnico a sustentá-la, sendo diretamente da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara.

Ora, atendendo a que o Município ainda tem, tanto quanto nos foi dado conhecer, pelo menos, uma responsável da área financeira, estranhámos que a proposta que nos é apresentada não tenha o seu aval, como se impunha.

Tal seria razão suficiente para que a proposta em discussão não merecesse o nosso apoio, mas há mais.

Pretende o executivo PSD/CDS, na senda da sua constante atuação de continuar a “*Afirmar Amarante*”, à sua maneira característica, mais uma vez, recorrer ao endividamento bancário.

Desta feita, *apenas mais 3 777 595,89€*, se contabilizarmos as autorizações a que se referem o ponto 1 e 2 da presente ordem do dia.

Começamos por referir que, ainda recentemente, aquando da discussão do orçamento para 2019, referimos que:

“ Não se consegue vislumbrar a materialização das grandes obras, algumas prometidas na recente campanha eleitoral como sejam, o Parque Linear, a Casa da Memória, a Ponte Pedonal, o Parque Florestal, o Mercado Municipal, A Alameda Teixeira de Pascoaes, Multiusos, entre outros.

... “ As obras de construção do Gimnodesportivo de Vila Meã e as de recuperação/ construção das piscinas municipais de Amarante e Vila meã, assim como as obras na

Alexandre Herculano, o investimento nos principais acessos à cidade de Amarante, entre outros continuam adiados...”

Recordamos ainda que “... o montante financeiro dos compromissos assumidos ascende (à data de 31 de outubro) a 18.508 737€, montante elevado e que merece especial reflexão, e que tem sido objeto de alerta constante por parte do PS ...”

Nessa data, manifestámos ainda a nossa preocupação, ao constatar que o município não dispunha de 1 único euro que fosse, de capitais próprios, para participar em obras de investimento: ou eram fundos comunitários ou empréstimos de terceiros.

Façamos um pequeno parêntesis para referir que à data da aprovação do orçamento, para além dos empréstimos já contratados e em plena utilização, no montante global de cerca de 9 milhões de euros, era feita referência aos empréstimos autorizados em 2017 e alguns já em 2018, no montante total de mais de 9 milhões de euros e que ainda aguardavam o visto do Tribunal de contas, tudo num total de 17 404.219,14€, à data de 31 de dezembro de 2018.

Recordámos que estes montantes que aguardavam visto do Tribunal de Contas respeitavam a:

- aquisição dos “Terrenos Matias”- quase 2 milhões e quatrocentos mil euros;
- edifícios escolares- 224 168,06€;
- obras em edifícios para eficiência energética- 230 mil euros
- Solar dos Magalhães com 400 mil euros;
- Cine-teatro- 2 691 436,24€
- Bairro Cancela de Abreu- 1 727 085, 97€;
- Recuperação de edifícios na área da Juventude e desporto vulgo “Aldeia da Juventude”- 511 mil euros;
- aquisição das Minas de Vieiros- 79 810€
- EB2,3 Amarante- 94 mil euros
- EB 1 Mancelos- 590 291,32€
- EB1 Figueiró- 685 540,62€

Destes terrenos e obras, pelo menos as respeitantes ao Cine-Teatro, Bairro Cancela de Abreu, EB 2,3 Amarante, EB 1 Mancelos e Figueiró, os respetivos procedimentos de contratação pública já foram deliberados e iniciados, com a garantia de que havia o respetivo “ cabimento e compromisso financeiro”.

De igual modo, no que respeita à Recuperação e edifícios na área da Juventude, uma parte deste projeto, arruamentos e “Bungalows” já se encontra executado, e como tal presumivelmente pago, não se conhecendo qualquer outra fase de tal projeto.

Fechado o parêntesis.

Ora, volvidos apenas pouco mais de 15 dias sobre a aprovação do Orçamento, e sem que nada a este propósito tenha sido aí referido, eis que o Município nos “brinda” com mais quase 4 milhões de euros de empréstimos.

Tal é para nós não só a confirmação do que ali referimos, como bem assim, demonstrativo da incapacidade do Município em concretizar qualquer obra ou investimento, ainda que de projetos imateriais se trate, com recurso a capitais próprios.

Mas, mais: é para nós claro que o Município não só não tem um cêntimo de capitais próprios para efetuar obra como não tem, um cêntimo de capitais próprios para **proceder ao pagamento de algumas obras e projetos em curso.**

Senão vejamos o que nos é proposto:

2.º É-nos solicitada autorização para contratação de 10 empréstimos destinados a 10 obras/projetos sendo que, dessas algumas já estão em execução, a saber:

- **Reabilitação da Casa da Cadeia**- esta obra está em pela execução, e como tal deve dispor de correspondente compromisso financeiro, com um montante total de 239 583,66€ de acordo com a informação que consta dos documentos.

Ora, não se compreende como se propõe recorrer à Linha BEI com 46 733,86€, relativa à parte não financiada e paralelamente, no ponto 2 se refere que se irá recorrer a empréstimo bancário, relativo à parte não abrangida pela linha BEI da contrapartida nacional, com 33 753,61€! As contas não batem certo. E carecem de explicação.

- **Amarante, Marão é turismo e Natureza/ Marketing Urbano de Amarante/ Rio Olo/ Marão tem sangue azul**- de igual modo estes projetos, do âmbito imaterial estão em execução, o que pressupõe a existência do respeito cabimento e compromisso financeiro. Não se percebe, por isso, a necessidade de recurso a empréstimo nesta data.

- **Escola Básica de Figueiró** - foi deliberado em outubro deste ano a abertura de procedimento contratual tendo sido fixado o preço base de **847 208,14€**, sendo já a terceira deliberação sobre esta abertura de procedimento. Ora, agora é referido que a obra terá um custo de **938 876,62€**, recorrendo à linha BEI com 684 462,28€ e a outro empréstimo no montante de 41 914,34€. Mais uma vez as contas não batem certo!!

- **Escola Básica de Mancelos**- foi igualmente deliberado em outubro deste ano a abertura de procedimento contratual para execução da empreitada, também objeto de anteriores deliberações sobre o mesmo tema, tendo sido fixado o preço base de 917 727 67€. Agora é referido que a obra tem um investimento global de 1 023 098,32€, propondo-se recorrer à linha BEI em 603 354,12€ e a outro empréstimo com 37 244,20€. Mais uma vez as contas não batem certo, sendo certo que aquando das deliberações em causa constava o respetivo cabimento/compromisso financeiro.

De referir ainda que estas 2 obras já dispunham de um pedido de empréstimo que aguarda visto do TContas e nada é referido a propósito.

- **Cine Teatro**- esta obra, cujo plano de segurança e saúde da obra foi aprovado também numa das últimas reuniões de câmara, cujo orçamento inicial começou em cerca de 3,5 milhões de euros, foi objeto de procedimento de contratação com um valor base de cerca de 5 milhões de euros. Alegadamente dispunha de garantia de financiamento no PARU em 85%, tendo sido solicitado em 2017, e aguarda o visto do TContas, um empréstimo no montante de 2 691 436,24€. Agora é solicitada autorização para mais um empréstimo no montante de 382 537,47€. Ora, mais uma vez as contas não batem certo!!

- **Bairro Cancela de Abreu**- procedimento contratual já em curso, com financiamento a aguardar o visto do Tribunal de contas no montante de 1 727 085, 97€; Agora é proposto num investimento total de 3 516 391,26€, recorrer à linha Bei em 787 246,79€ e 58 170,47€ a financiamento; Mais uma vez as contas não batem certo.

No que respeita a **Intervenções.. reabilitação fluvial e contenção de cheias e Amarante em regeneração** - desconhecemos qualquer projeto em concreto que tenha sido aprovado, sendo certo que se estranha que o recurso à linha BEI seja superior ao investimento total no que respeita à primeira intervenção.

Acresce que propõe-se utilizar o empréstimo, na proporção de 1/3 após o visto do TContas; 1/3 com execução de 33,3% do projeto/obra e o outro 1/3 com a execução de 66,6%.

Tal demonstra que o município atravessa extremas dificuldades financeiras por duas ordens de razões: primeiro, porquanto se propõe começar a pagar juros, ainda antes de iniciar a obra ou projeto, uma vez que se propõe utilizá-lo em 1/3 do seu montante logo que obtenha o visto do Tribunal de Contas.

Em segundo lugar, porque para as obras que já estão em execução, nomeadamente **casa da Cadeia** e os projetos imateriais **Rio Olo, Amarante- Marão, Marketing Urbano, e Marão tem Sangue azul**, vai utilizar tais empréstimos para proceder ao pagamento das respetivas faturas.

Ora, naturalmente que, atenta a ausência de qualquer fundamentação legal e financeira para a presente proposta, atentas as dúvidas supra colocadas, e bem assim atento o facto de os compromissos financeiros assumirem já, como conta dos documentos apresentados com o orçamento, o montante de 18 milhões de euros, a que acrescem os montantes agora propostos de 3,77 milhões, ainda que deduzidos os montantes, *em duplicado*, cujo financiamento aguardava visto do TC, levam a que o município assumira responsabilidades em montante superior a 20 milhões de euros, o que nos leva a concluir que não está demonstrada a capacidade financeira do município na assunção destes novos compromissos.

Daí o nosso voto contra.

Amarante, 20 de novembro de 2019

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Filipa Magalhães”

----- O Senhor Presidente observou que, por lapso, no ponto 2) da sua proposta, o código POSEUR-02-1810-FC-000488 mencionava como investimento total o montante de Eur. 476.826,98, quando deveria constar Eur. 3.476.826,98, tal como, no montante total da identificação e montante dos empréstimos Linha BEI, onde mencionava Eur. 16.057.770,63, deveria constar Eur. 10.549.979,71.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 468/2018 – **Contratação de empréstimos – Contrapartida nacional de projetos Portugal 2020 – empréstimos de médio e longo prazos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10941/2018/11/15).-----

“I – ENQUADRAMENTO:

O Município no quadro dos investimentos em curso tem de suportar os montantes não comparticipados, no valor de **583.686,66 €**, a que corresponderá a **contrapartida nacional do custo total dos investimentos** não abrangida pelos Programas Operacionais e/ou Linha BEI PT 2020 – Autarquias.

Existe, por isso, necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do investimento municipal.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevê no seu artigo 51.º, que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos.

II – OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS:

Quadro 1 – Relação de empréstimos:

Código operação	Candidatura	Empréstimo bancário
POSEUR-02-1810-FC-000488	Intervenções estrut desobst, reabil fluvial e contenção de cheias - em Amarante	30 066,58 €
NORTE-04-2316-FEDER-000076	Reabilitação da Casa da Cadeia	33 753,61 €
NORTE-03-1204-FEDER-000001	Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu - Eficiência Energética	58 170,47 €
NORTE-04-2316-FEDER-000139	Reabilitação do Cine-Teatro	382 537,47 €
NORTE-08-5673-FEDER-000150	Escola Básica de Figueiró	41 914,34 €
NORTE-08-5673-FEDER-000149	Escola Básica de Mancelos	37 244,20 €
TOTAL		583.686,66 €

2) CONDIÇÕES A OBSERVAR NA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de 583.686,66 €;
- b) Prazo: 15 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- c) Período de carência: 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- d) Utilização: mediante comprovativo da execução da despesa;
- e) Reembolso: Em prestações semestrais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;
- f) Pagamento de Juros: semestrais postecipados;
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”;
- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser remetidas;
- k) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º RFALEI não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 31.129,96€, assim obtidas:

(a) Capital	583.686,66 €	
(b) Prazo do contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	38.912,44 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	31.129,96 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- l) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES:

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas e que imponham “*floor*” quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, em função do preço mais baixo ao nível do *spread*:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Data limite para apresentação de propostas: até às 12h00 do dia 28 de novembro de 2018.

As propostas deverão ser apresentadas por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-amarante.pt, o qual será remetido imediatamente para o sistema de gestão documental.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse em apresentar proposta para contratarem.

7. PROPOSTA:

Nesta conformidade, propõe-se à Câmara Municipal a abertura do procedimento de consulta tendente à contratação de seis empréstimos para aplicação em investimentos ora melhor identificados no quadro 1 – relação de empréstimos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal até ao **montante de 583.686,66 €**.

Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:

Dr. Adão Ribeiro, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais, que preside.

Dra. Filomena Cristina Andrade, Chefe da Divisão de Contratação Pública e de Aprovisionamento; e Eng.º José Oliveira Pinto da Cunha, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Projetos Especiais.

Vogais suplentes:

Dr. José Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização e Dr. Tiago Brandão, Técnico Superior da Divisão Financeira e de Património.

Paços do Município de Amarante, 15 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“Ponto prévio:

Registamos que a proposta que nos é apresentada não tem qualquer parecer técnico a sustentá-la, sendo diretamente da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara.

Ora, atendendo a que o Município ainda tem, tanto quanto nos foi dado conhecer, pelo menos, uma responsável da área financeira, estranhámos que a proposta que nos é apresentada não tenha o seu aval, como se impunha.

Tal seria razão suficiente para que a proposta em discussão não merecesse o nosso apoio, mas há mais.

Pretende o executivo PSD/CDS, na senda da sua constante atuação de continuar a “*Afirmar Amarante*”, à sua maneira característica, mais uma vez, recorrer ao endividamento bancário.

Desta feita, *apenas mais 3 777 595,89€*, se contabilizarmos as autorizações a que se referem o ponto 1 e 2 da presente ordem do dia.

Começamos por referir que, ainda recentemente, aquando da discussão do orçamento para 2019, referimos que:

“ Não se consegue vislumbrar a materialização das grandes obras, algumas prometidas na recente campanha eleitoral como sejam, o Parque Linear, a Casa da Memória, a Ponte Pedonal, o Parque Florestal, o Mercado Municipal, A Alameda Teixeira de Pascoaes, Multiusos, entre outros.

... “ As obras de construção do Gimnodesportivo de Vila Meã e as de recuperação/ construção das piscinas municipais de Amarante e Vila meã, assim como as obras na Alexandre Herculano, o investimento nos principais acessos à cidade de Amarante, entre outros continuam adiados...”

Recordamos ainda que *“... o montante financeiro dos compromissos assumidos ascende (à data de 31 de outubro) a 18.508 737€, montante elevado e que merece especial reflexão, e que tem sido objeto de alerta constante por parte do PS ...”*

Nessa data, manifestámos ainda a nossa preocupação, ao constatarmos que o município não dispunha de 1 único euro que fosse, de capitais próprios, para participar em obras de investimento: ou eram fundos comunitários ou empréstimos de terceiros.

Façamos um pequeno parêntesis para referir que à data da aprovação do orçamento, para além dos empréstimos já contratados e em plena utilização, no montante global de cerca de 9 milhões de euros, era feita referência aos empréstimos autorizados em 2017 e alguns já em 2018, no montante total de mais de 9 milhões de euros e que ainda

aguardavam o visto do Tribunal de contas, tudo num total de 17 404.219,14€, à data de 31 de dezembro de 2018.

Recordámos que estes montantes que aguardavam visto do Tribunal de Contas respeitavam a:

- aquisição dos “Terrenos Matias”- quase 2 milhões e quatrocentos mil euros;
- edifícios escolares- 224 168,06€;
- obras em edifícios para eficiência energética- 230 mil euros
- Solar dos Magalhães com 400 mil euros;
- Cine-teatro- 2 691 436,24€
- Bairro Cancela de Abreu- 1 727 085, 97€;
- Recuperação de edifícios na área da Juventude e desporto vulgo “*Aldeia da Juventude*”- 511 mil euros;
- aquisição das Minas de Vieiros- 79 810€
- EB2,3 Amarante- 94 mil euros
- EB 1 Mancelos- 590 291,32€
- EB1 Figueiró- 685 540,62€

Destes terrenos e obras, pelo menos as respeitantes ao Cine-Teatro, Bairro Cancela de Abreu, EB 2,3 Amarante, EB 1 Mancelos e Figueiró, os respetivos procedimentos de contratação pública já foram deliberados e iniciados, com a garantia de que havia o respetivo “ cabimento e compromisso financeiro”.

De igual modo, no que respeita à Recuperação e edifícios na área da Juventude, uma parte deste projeto, arruamentos e “Bungalows” já se encontra executado, e como tal presumivelmente pago, não se conhecendo qualquer outra fase de tal projeto.

Fechado o parêntesis.

Ora, volvidos apenas pouco mais de 15 dias sobre a aprovação do Orçamento, e sem que nada a este propósito tenha sido aí referido, eis que o Município nos “*brinda*” com mais quase 4 milhões de euros de empréstimos.

Tal é para nós não só a confirmação do que ali referimos, como bem assim, demonstrativo da incapacidade do Município em concretizar qualquer obra ou investimento, ainda que de projetos imateriais se trate, com recurso a capitais próprios.

Mas, mais: é para nós claro que o Município não só não tem um cêntimo de capitais próprios para efetuar obra como não tem, um cêntimo de capitais próprios para **proceder ao pagamento de algumas obras e projetos em curso.**

Senão vejamos o que nos é proposto:

2.º É-nos solicitada autorização para contratação de 10 empréstimos destinados a 10 obras/projetos sendo que, dessas algumas já estão em execução, a saber:

- **Reabilitação da Casa da Cadeia**- esta obra está em pela execução, e como tal deve dispor de correspondente compromisso financeiro, com um montante total de 239 583,66€ de acordo com a informação que consta dos documentos.

Ora, não se compreende como se propõe recorrer à Linha BEI com 46 733,86€, relativa à parte não financiada e paralelamente, no ponto 2 se refere que se irá recorrer a empréstimo bancário, relativo à parte não abrangida pela linha BEI da contra-partida nacional, com 33 753,61€! As contas não batem certo. E carecem de explicação.

- **Amarante, Marão é turismo e Natureza/ Marketing Urbano de Amarante/ Rio Olo/ Marão tem sangue azul**- de igual modo estes projetos, do âmbito imaterial estão em execução, o que pressupõe a existência do respeito cabimento e compromisso financeiro. Não se percebe, por isso, a necessidade de recurso a empréstimo nesta data.

- **Escola Básica de Figueiró** - foi deliberado em outubro deste ano a abertura de procedimento contratual tendo sido fixado o preço base de 847 208,14€, sendo já a terceira deliberação sobre esta abertura de procedimento. Ora, agora é referido que a obra terá um custo de 938 876,62€, recorrendo à linha BEI com 684 462,28€ e a outro empréstimo no montante de 41 914,34€. Mais uma vez as contas não batem certo!!

- **Escola Básica de Mancelos**- foi igualmente deliberado em outubro deste ano a abertura de procedimento contratual para execução da empreitada, também objeto de anteriores deliberações sobre o mesmo tema, tendo sido fixado o preço base de 917 727 67€. Agora é referido que a obra tem um investimento global de 1 023 098,32€, propondo-se recorrer à linha BEI em 603 354,12€ e a outro empréstimo com 37 244,20€. Mais uma vez as contas não batem certo, sendo certo que aquando das deliberações em causa constava o respetivo cabimento/compromisso financeiro.

De referir ainda que estas 2 obras já dispunham de um pedido de empréstimo que aguarda visto do TContas e nada é referido a propósito.

- **Cine Teatro**- esta obra, cujo plano de segurança e saúde da obra foi aprovado também numa das últimas reuniões de câmara, cujo orçamento inicial começou em cerca de 3,5 milhões de euros, foi objeto de procedimento de contratação com um valor base de cerca de 5 milhões de euros. Alegadamente dispunha de garantia de financiamento no PARU em 85%, tendo sido solicitado em 2017, e aguarda o visto do TContas, um

empréstimo no montante de 2 691 436,24€. Agora é solicitada autorização para mais um empréstimo no montante de 382 537,47€. Ora, mais uma vez as contas não batem certo!!

- **Bairro Cancela de Abreu**- procedimento contratual já em curso, com financiamento a aguardar o visto do Tribunal de contas no montante de 1 727 085, 97€; Agora é proposto num investimento total de 3 516 391,26€, recorrer à linha Bei em 787 246,79€ e 58 170,47€ a financiamento; Mais uma vez as contas não batem certo

No que respeita a **Intervenções.. reabilitação fluvial e contenção de cheias e Amarante em regeneração** - desconhecemos qualquer projeto em concreto que tenha sido aprovado, sendo certo que se estranha que o recurso à linha BEI seja superior ao investimento total no que respeita à primeira intervenção.

Acresce que propõe-se utilizar o empréstimo, na proporção de 1/3 após o visto do TContas; 1/3 com execução de 33,3% do projeto/obra e o outro 1/3 com a execução de 66,6%.

Tal demonstra que o município atravessa extremas dificuldades financeiras por duas ordens de razões: primeiro, porquanto se propõe começar a pagar juros, ainda antes de iniciar a obra ou projeto, uma vez que se propõe utilizá-lo em 1/3 do seu montante logo que obtenha o visto do Tribunal de Contas.

Em segundo lugar, porque para as obras que já estão em execução, nomeadamente **casa da Cadeia** e os projetos imateriais **Rio Olo, Amarante- Marão, Marketing Urbano, e Marão tem Sangue azul**, vai utilizar tais empréstimos para proceder ao pagamento das respetivas faturas.

Ora, naturalmente que, atenta a ausência de qualquer fundamentação legal e financeira para a presente proposta, atentas as dúvidas supra colocadas, e bem assim atento o facto de os compromissos financeiros assumirem já, como conta dos documentos apresentados com o orçamento, o montante de 18 milhões de euros, a que crescem os montantes agora propostos de 3,77 milhões, ainda que deduzidos os montantes, *em duplicado*, cujo financiamento aguardava visto do TC, levam a que o município assumira responsabilidades em montante superior a 20 milhões de euros, o que nos leva a concluir que não está demonstrada a capacidade financeira do município na assunção destes novos compromissos.

Daí o nosso voto contra.

Amarante, 20 de novembro de 2019

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Filipa Magalhães

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 469/2018 – **Norma de Controlo Interno** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10939/2018/11/15).-----

“Dispõe o artigo 35.º, n.º 1, al. j), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, no catálogo das competências do Presidente da Câmara, a de, destacando de entre outras no que ora interessa, a de submeter a norma de controlo interno.

Assim dando, para todos os efeitos legais, por reproduzida a informação prestada pelo DAG, submete-se e, conseqüentemente, propõe-se à aprovação da Exma. Câmara a aprovação da Norma de Controlo Interno ora em anexo, seguindo-se os ulteriores termos do procedimento, designadamente em termos de comunicação à IGF.

Processe via gestão documental e agende-se à Reunião do Executivo de 20.11.2018.

Paços do Município de Amarante, 15 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Sérgio Cunha, que fez um breve enquadramento sobre o documento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que, sem prejuízo das questões legais e, de acordo com a informação do Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, estão vertidas e espelhadas no documento, todas as demais questões que estão relacionadas com o procedimento, são da responsabilidade de quem dirige os destinos do Município definir os seus termos e condições.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 470/2018 – **Anteprojeto do Elevador Público da Rua Cândido dos Reis e Acesso Vertical** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 29097/2018/11/08).-----

“A Divisão Técnica de Projeto (DTP), através da Informação n.º 29097/2018 INT, faz uma caracterização do Anteprojeto do Elevador Público da Rua Cândido dos Reis e Acesso Vertical.

O elevador público previsto na zona de intervenção de acesso universal à Rua Cândido dos Reis pretende, essencialmente, contribuir para minimizar os declives característicos da nossa cidade, permitindo, deste modo, assegurar a continuidade pedonal no acesso a cotas superiores, enquanto parte de um processo que visa garantir total a mobilidade e acessibilidade entre os espaços urbanos que compõem o centro histórico.

A introdução deste elemento na paisagem teve em consideração a necessidade de uma escolha cuidada dos materiais, bem como, os volumes projetados e a sua integração no centro histórico. O conceito da solução adotada nesta proposta assenta num elemento vertical agregado ao espaço existente, apresentando, no topo, um patamar de ligação que permite a criação de uma zona de contemplação da paisagem. A proposta auxilia-se, igualmente, da requalificação da escadaria existente. Os lanços das escadas ficarão adossados ao muro de suporte que atualmente estabelece a diferença de cotas entre os dois níveis referidos. Sob o ponto de vista técnico, a estrutura de betão a construir será revestida por uma estereotomia de alvenaria de granito, idêntico ao existente.

EM CONCLUSÃO:

Perante tudo quanto se deixou exposto, e dando por reproduzida, para todos os efeitos legais, a Informação 29097/2018 INT, da DPT – Divisão Técnica de Projeto,

À Exma. Câmara,
Propõe-se a APROVAÇÃO do anteprojeto do elevador público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical.

Paços do Município de Amarante, 15 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente da Câmara explanou a proposta e deu a palavra ao Senhor Eng.º Cruz Oliveira, para apresentar o anteprojeto do elevador público da Rua Cândido dos Reis e acesso vertical, tendo esclarecido algumas dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 471/2018 – **Coordenador Municipal de Proteção Civil** – Renovação da comissão de serviço: fixação do período da comissão de serviço e estatuto remuneratório – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10864/2018/11/14).-----

“I – OBJETO E FUNDAMENTOS DA PROPOSTA:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em desenvolvimento da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação dada pela alínea b), artigo 41.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

Nos termos do n.º 4, do artigo 13.º, do mesmo diploma legal, o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais, ou seja, faz-se de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequados ao exercício daquelas funções, conforme determinado no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º, da Lei 65/2007, acima referida e com as referidas alterações;

Foi nomeado para ocupar o referido cargo o Senhor Dr. Hélder Ferreira, por meu despacho de 20 de novembro de 2015, publicado na 2ª série do Diário da República, de 11/01/2016, sob o Aviso n.º 234/2016, tendo a Exma. Câmara Municipal deliberado na fixação do respetivo estatuto remuneratório, conforme deliberação n.º 1024/2015, de 16/11/2015.

Aproximando-se o final da comissão de serviço, considero que o Senhor Dr. Hélder Ferreira desempenhou o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil com elevada dedicação, responsabilidade, mérito e competência, como aliás o demonstra o Relatório de Atividades elaborado e disponível para consulta pela Exma. Câmara Municipal, em formato papel.

Não ocorreu alteração legislativa nesta matéria posteriormente à última deliberação do Órgão Executivo, pelo que subsiste a omissão relativamente ao período de desenvolvimento da comissão de serviço e ao estatuto remuneratório do CMPC, sendo igualmente díspar o entendimento e a prática dos Municípios relativamente a estas questões.

Em coerência com a prática anterior deste Município, e tendo como referencial o Estatuto do Pessoal Dirigente na Administração Pública, propõe-se a fixação em 3 anos para o período de desenvolvimento da comissão de serviço e o estatuto remuneratório equiparado ao de cargo de dirigente intermédio de 2º grau.

II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Em face do anteriormente exposto, **PROPÕE-SE QUE A EX.MA CÂMARA DELIBERE:**

nos termos do artigo 55.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, ou seja por escrutínio secreto, fixar em 3 anos a duração da comissão de serviço do Dr. Hélder Ferreira nas funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil e o nível remuneratório equiparado ao do dirigente intermédio de 2.º grau, a que corresponde a remuneração mensal de € 2 613, 84 (dois mil seiscientos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos), sem direito a despesas de representação.

Paços do Município de Amarante, 14 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- Presente o relatório de atividades dos últimos três anos do desempenho das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, foram entregues aos Membros do Executivo os boletins de voto, onde constavam as palavras “Sim” e “Não”, a primeira corresponde a “Concordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara” e a segunda “Não concordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara”. Realizada a sua votação, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 472/2018 – **Oferta de obra ao Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso – Serigrafia da autoria de Leonel Moura, retratando Amadeo de Souza-Cardoso** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10355/2018/10/29).-----

“Reconhecendo a nobreza do gesto para com o Município, PROPONHO à Exma. Câmara que, com fundamento nas antecedentes informações técnicas dos serviços da DCPC e parecer do Exmo. Senhor Diretor do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, aceite a doação da obra Serigrafia da autoria de Leonel Moura (1ª Edição de

1996), assinada e numerada (nº 248 de uma série de 250), emoldurada e em estado novo, retratando Amadeo de Souza Cardoso.”

Paços do Município de Amarante, 14 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 473/2018 – **Atribuição de apoio para a execução, pela Rede Social de Amarante, do projeto “Acompanhar e Reparar”** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 10888/2018/11/15).-----

“1

Enquadramento

O concelho de Amarante, à semelhança da tendência nacional, enfrenta alguns desafios decorrentes do envelhecimento da população.

Concretizando, segundo o último censo, o concelho de Amarante apresenta uma proporção de pessoas idosas, com mais de 65 anos, superior à proporção de jovens com menos de 14 anos.

Acresce que, além do envelhecimento da população, também à semelhança da tendência nacional, regista uma elevada proporção de famílias isoladas idosas femininas (quase 80%), em especial em zonas rurais.

Ora, fruto do envelhecimento e do isolamento, muitos destes idosos apresentam débeis condições de habitabilidade, nomeadamente ao nível das condições de acessibilidade, conservação e conforto das suas habitações.

Tais situações têm merecido uma forte preocupação do Município, razão pela qual a temos debatido, quer internamente, quer no seio das entidades em que estamos

representados, por forma a logarmos uma resposta adequada às necessidades deste núcleo de pessoas.

Fruto de tal debate, no âmbito da Rede Social de Amarante - Eixo do Envelhecimento e Relações Familiares – foi decidido integrar como prioridade de ação, a constituição de uma resposta social que permita apoiar os idosos no combate ao isolamento e na melhoria das condições de habitabilidade, através do voluntariado de cidadãos e empresas, tendo concebido o Projeto “Acompanhar e Reparar”.

Com este projeto pretende-se, além de oferecer resposta às necessidades das pessoas envelhecidas e isoladas, sensibilizar os cidadãos para o voluntariado e envolver os empresários nas respostas de âmbito social.

Contudo, estamos cientes que as assimetrias existentes entre as diferentes freguesias do concelho não irão permitir assegurar uma resposta equitativa em todo o território, razão pela qual se tornou essencial garantir na execução deste projeto o suprimento de insuficiências de respostas pelas demais parceiras.

II Proposta

Em face do exposto, considerando:

- A necessidade de corrigir, no âmbito da Rede Social de Amarante, as assimetrias existentes entre as diferentes freguesias do concelho, por forma a assegurar uma resposta equitativa em todo o território do Projeto “Acompanhar e Reparar”;
- Que nos termos do art.º 23.º n.º 2 alíneas h) e i) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios têm atribuições nos domínios da ação social e habitação;
- Que, nos termos do art.º 33.º n.º 1 alíneas u) do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais é competência da Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;
- Que a aprovação pelo Representante Municipal na Rede Social de Amarante das obrigações assumir pelo Município no artigo 15.º n.º 1 e n.º 2 das Disposições Gerais do Projeto “Acompanhar e Reparar”, constituem a atribuição de um apoio

municipal subsumível no disposto art.º 33.º n.º 1 alíneas u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

PROPONHO que a Excelentíssima Câmara delibere apoiar o projeto “Acompanhar e Reparar”, a promover pela Rede Social de Amarante, assumindo as obrigações constantes do artigo 15.º n.º 1 e n.º 2 das Disposições Gerais do referido projeto, nomeadamente:

- 1) Até ao limite das verbas disponíveis no orçamento municipal na rubrica dinamização da Rede Social – atividades - a obrigação de contratualizar e assegurar os encargos com os seguros dos voluntários do Projeto “Acompanhar e Reparar”;
- 2) Até ao limite das verbas disponíveis no orçamento municipal para a rubrica dinamização da rede social – investimento – a obrigação de alocar recursos próprios, nomeadamente humanos e/ou materiais, para suprimento de insuficiências de respostas pelas demais parceiras, sempre que, a título excecional e devidamente fundamentado, a Rede Social de Amarante assim necessite para corrigir as assimetrias existentes entre as diferentes freguesias do concelho, por forma a assegurar uma resposta equitativa em todo o território do Projeto “Acompanhar e Reparar”.

Paços do Município de Amarante, 14 de novembro de 2018.

A Vereadora com os Pelouros da Habitação e Coesão Social,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 14 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 474/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 10793/2018/11/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar as candidaturas do subsídio ao arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 e 14 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 475/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Retoma de comparticipação – (Registo n.º 10840/2018/11/14).-----

----- A Câmara deliberou retomar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de dezembro de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 15 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 476/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de comparticipação – (Registo n.º 10870/2018/11/14).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de dezembro de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 e 15 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 477/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de comparticipação – (Registo n.º 10817/2018/11/14).

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos ao mês de dezembro de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 14 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 478/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 29153/2018/11/08).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável de autorização para rearborização, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 14 de novembro de 2018 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 479/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Amarante Cidade Presépio – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10638/2018/11/07).-----

“Considerando que,

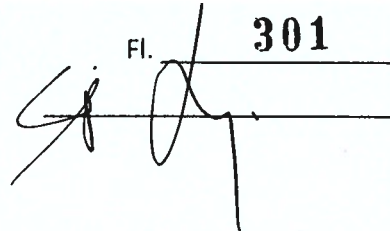
- a) A matéria em causa encontra-se na esfera da competência da Câmara, por justamente implicar uma derrogação de natureza temporária às disposições do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante motivada pela iniciativa municipal denominada de “Amarante Cidade Presépio / 2018” (cfr. artigo 2.º/2).
- b) Tendo-me sido concluso o processo administrativo na data de hoje e, bem assim, tendo em conta que a programação e conseqüente articulação com entidade externas ao Município, impele-nos a tomar decisão imediata.
- c) O assunto encontra-se devidamente instruído com pareceres favoráveis dos Serviços da DCT com data de hoje.
- d) Trata-se de uma situação de natureza excepcional, pela não verificação destas situações com caráter regular e, bem assim, urgente para garantir a função máxima de divulgação, segurança de pessoas e bens e programação da vida daqueles que se deslocam à zona histórica da cidade;
- e) Que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão Executivo, atentas as razões anteriormente expostas.

Termos em que,

DECIDO:

No exercício da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

- a) Autorizar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, ao nível da proibição de trânsito, estacionamento proibido e trânsito condicionado nos exatos termos e condições constantes do parecer da DCT de 12/11/2018 que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzido;
- b) Baixe aos Serviços da DCT para, em articulação com a DARH, promover as diligências que se mostrem necessárias; e



c) Incluir o presente assunto na Ordem do Dia da Reunião do Executivo de 20.11.2018, para eventual ratificação;

Em simultâneo,

d) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074), para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.

f) Processe via gestão documental.

Amarante, Paços do Município, 12 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de novembro de 2018.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 480/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Campanha de Igual para Igual – Feira da Saúde – (Registo n.º 10837/2018/11/14).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e da DCT de 14 e 15 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora das áreas da Mobilidade e Segurança Rodoviária Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 481/2018 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Atribuição de livre de trânsito para o veículo do Centro de Distribuição Postal, para circulação na Rua 5 de Outubro, nos dias úteis – (Registo n.º 29081/2018/11/08).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 8 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora das áreas da Mobilidade e Segurança Rodoviária Rita Marinho Batista de 15 de novembro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 482/2018 – **Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na E.M. 577 – Bustelo** – Aprovação do auto de recomeço – (Registo n.º 10628/2018/11/06).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o Auto de Recomeço da empreitada de “*Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na E.M. 577 – Bustelo*” datado de 29 de outubro de 2018, nos termos e de acordo com o referido auto, bem como do parecer técnico da DCT de 8 de novembro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 483/2018 – **Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu** – Aprovação dos relatórios preliminar e final, e minuta de contrato – (Registo n.º 7670/2018/08/02).-----

----- A Câmara deliberou aprovar os relatórios preliminar e final e minuta do contrato da empreitada de “*Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu*”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da ETM de 8 de novembro de 2018 e da DSJF de 15 de novembro de 2018, bem como do parecer técnico do Senhor Diretor do DAG, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



